



ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N º 24/ 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO**, Estado do Piauí, Dr. Cristóvão Dias de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 123, inciso VIII, XI, combinado com o art. 26 – II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Realização de Teste Seletivo Simplificado Curricular para contratação por tempo determinado, conforme Edital n° 001/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 07 de dezembro de 2015, realizado pela Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria n° 069/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

**CONSIDERANDO** que a divulgação do resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios de 07 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final, conforme Decreto n° 02/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação para que o Serviço Público Municipal tenha andamento e atendimento ao público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Obedecendo rigorosamente a lista de classificação e a quantidade de vaga, **NOMEAR** o **Dra. LOURRANNE RODRIGUES DE SOUSA**, psicóloga, registro expedido pelo CRP/PI n° 11/08367, RG n° 2.680.661 SSP/PI e CPF n° 025.525.063-05, para exercer o cargo de psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), recebendo salário previsto no Anexo I do Edital, descontados os encargos sociais.

**Art. 2º** - A nomeação é por tempo determinado para prestação de serviços, com duração de 01 (um) ano, a partir de 01 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, convido as partes, conforme consta do edital.

**Art. 3º** - As despesa decorrentes da Contratação por tempo determinado ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), a quem caberá a responsabilidade do cumprimento da carga horária.



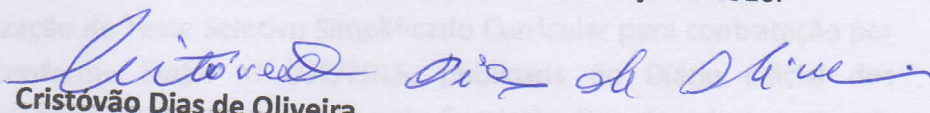
ESTADO DO PIAUI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Determino a inclusão em folha de pagamento.

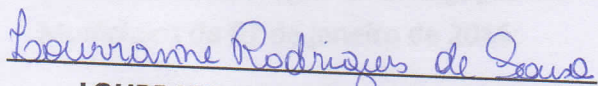
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Fidalgo (PI), 01 de março de 2016.

  
Cristóvão Dias de Oliveira  
Prefeito Municipal

Ciente em, 01/03/2016.

  
LOURRANNE RODRIGUES DE SOUSA